



PARECER Nº 031/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Projeto de Lei nº 065/2025 Autoria: Poder Executivo

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, e dá outras providências.

I – Exposição da matéria em exame:

Trata-se do Projeto de Lei nº 065 de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, e dá outras providências". A operação de crédito proposta tem o valor de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA.

O objetivo da proposição é adequar o marco legal municipal às diretrizes atualizadas da União, especificamente às determinações do Ofício SEI nº 40836/2025/MF da Secretaria do Tesouro Nacional, e às disposições do Manual de Instrução de Pleitos (MIP) e da Portaria STN nº 1.349/2022. O projeto visa substituir integralmente a Lei Municipal nº 2.990/2023, bem como suas alterações posteriores.

Os recursos provenientes da operação de crédito serão destinados à execução de diversas ações, incluindo: construção de passeios e acostamentos na Rodovia PE-005, recuperação e urbanização de passeios públicos na Rodovia PE-005, construção do Parque Esportivo Labanca, urbanização do Centro Comercial do Município, recuperação de diversos equipamentos públicos municipais, aquisição de área destinada à construção de equipamentos públicos de lazer, e construção, ampliação e restauração de escadarias, muros de arrimo e passeios públicos em áreas urbanas.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



O Poder Executivo solicita que o presente Projeto de Lei tramite em regime de urgência, nos termos regimentais, inclusive com possível convocação de sessão extraordinária. A garantia da União será dada pela vinculação das transferências do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do art. 167, §4º da Constituição Federal. Os recursos da operação serão – consignados no orçamento do Município por meio da Lei Orçamentária Anual – LOA ou de créditos adicionais.

II – Conclusões do Relator

O Projeto de Lei nº 065/2025 apresenta grande conveniência e oportunidade para o Município de São Lourenço da Mata. A autorização para a contratação de operação de crédito no âmbito do FINISA permitirá ao Poder Executivo obter recursos significativos para investimentos em infraestrutura e saneamento, áreas cruciais para o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida da população.

As ações propostas, como a construção e recuperação de passeios, a urbanização de áreas centrais, a construção de um parque esportivo e a recuperação de equipamentos públicos, são de vital importância para o Município, uma vez que visam atender a demandas latentes da comunidade e promover o crescimento econômico e social. O investimento em infraestrutura impacta diretamente a mobilidade urbana, a segurança, o lazer e o bem-estar dos cidadãos.

A adequação da legislação municipal às diretrizes federais e a substituição das leis anteriores demonstram um cuidado com a transparência e a segurança jurídica da operação, elementos essenciais para a obtenção da garantia da União e para a concretização do financiamento. A solicitação de tramitação em regime de urgência é pertinente, considerando os prazos envolvidos na análise do Tesouro Nacional e a relevância dos investimentos para o Município.

Dessa forma, a aprovação da matéria é de suma importância para o interesse público, representando uma oportunidade única de captação de recursos para a realização de obras e projetos que beneficiarão toda a cidade.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

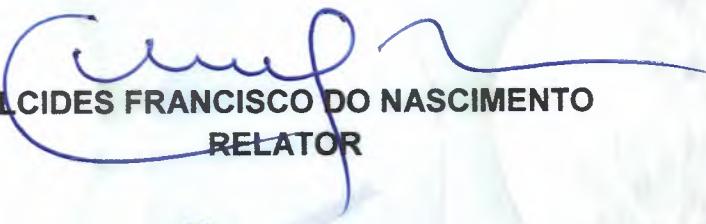
 81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM



III – Decisão da Comissão:

A Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle, após análise do projeto e do parecer do Relator, **OPINA FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 065/2025.

Sala das Comissões, 23 de julho 2025.


ALCIDES FRANCISCO DO NASCIMENTO
RELATOR


AÍLTON SERAFIM DE VASCONCELOS
MEMBRO


CARLOS HENRIQUE VIANA CHAGAS
MEMBRO

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM